

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 5.300**, de 11 de julho de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.354**, de 22 de novembro de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.373**, de 24 março de 2020.

O candidato que teve o seu Pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição **indeferido** poderá interpor recurso nos dias **28 e 29 de dezembro de 2021**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **06 de janeiro de 2022**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Os candidatos que tiverem o seu Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição **indeferido** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de janeiro de 2022**, disponível até às **17h00**.

O requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, se **deferido**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV**, do **Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 5.300**, de 11 de julho de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.354**, de 22 de novembro de 2019 ou pela **Lei Municipal nº 5.373**, de 24 março de 2020.

Rio Claro/SP, 27 de dezembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

REALIZAÇÃO:



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

CARGO: 401 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

FLAVIANA CAMPANA

JÉSSICA BEATRIZ HARTUNG DA SILVA

MICHELE ADRIANA SÁ DE ANDRADE

DOCUMENTO

442692183

57.661.094-x

42385964x

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

CARGO: 401 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

INAÊ FERNANDA DE LUCCAS MAGALHÃES LIMA

JAQUELINE BEATRIZ RODRIGUES

JULIANA CAROTA

DOCUMENTO MOTIVO INDEFERIMENTO

442425144 EM DESACORDO COM O ITEM 4.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

44.832.560-3 EM DESACORDO COM O ITEM 4.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

1543215617 EM DESACORDO COM O ITEM 4.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL. CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.